



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 7 de março de 2023

ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 1611

PÁG. 1 de 14

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



**Governo Municipal de Nova Cantu/PR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Chamada pública para o Credenciamento de agricultores e/ou empreendedores familiares para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar.

O MUNICÍPIO DE NOVA CANTU – ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Bahia nº. 660, Centro, em Nova Cantu, ora denominado licitador, torna público que atendendo a Lei nº 11.947/2009 e resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 realiza Chamada Pública para o Credenciamento de agricultores e/ou empreendedores familiares para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período entre no período entre 08 de Março 2023 a 28 de março de 2023 das 09:00 hs às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida Cruzeiro do Sul, 578 – NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu, Estado do Paraná, 07 de Março de 2.023.

(Original assinado)  
AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 7 de março de 2023

ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 1611

PÁG. 2 de 14



### Prefeitura Municipal de Nova Cantu

#### ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ - 77.845.394/0001-03**

DECRETO N.º 2471, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

**INSTITUI O CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA CANTU – NOVACANTUPREV, DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, Prefeito Municipal de Nova Cantu - Pr, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica instituído o Censo Cadastral Previdenciário de Servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, na condição de **ATIVOS, INATIVOS e PENSIONISTAS** do Município Nova Cantu - Pr.

**Art. 2º.** Os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas deverão se recadastrar, obrigatoriamente, sempre que convocados.

**Art. 3º.** O recadastramento de que trata este Decreto será feito, presencialmente, em datas e locais descritas neste decreto

**Art. 4º.** Os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas que não se recadastrarem, no período determinado neste Decreto, serão notificados pelo Instituto de Previdência e estarão submetidos ao disposto na Lei Municipal nº 1.014/2002.

**Art. 5º.** A veracidade das informações será de inteira responsabilidade do servidor público o qual, sob pena da lei LGPD nº 13.709/2018, responderá penal e administrativamente em caso de

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR – CEP: 87330-000  
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363  
E-mail: [gabinete@novacantu.pr.gov.br](mailto:gabinete@novacantu.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 7 de março de 2023

ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 1611

PÁG. 3 de 14



### Prefeitura Municipal de Nova Cantu

#### ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ - 77.845.394/0001-03

prestação deliberada de informações incorretas ou incompletas.

**Art. 6º.** A inclusão de novos dados e a retificação daqueles já consignados no ato do cadastramento deverão ser instruídas com a documentação comprobatória correspondente cujas cópias deverão ser entregues em no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data da alteração, junto ao Instituto de Previdência de Nova Cantu.

**Art. 7º.** Os servidores que entrarem em exercício em data posterior a data de edição do presente Decreto deverão fazer o seu cadastro junto ao Instituto de Previdência – Nova Cantu Prev, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data da entrada em exercício.

**Art. 8º.** No exercício de 2023, os servidores que estejam vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Cantu - NOVACANTUPREV, na condição de **ATIVOS, INATIVOS** ou **PENSIONISTAS** do Município de Nova Cantu, deverão proceder ao seu cadastramento nos seguintes meses e local:

I – Dia 02 de maio de 2023 à 30 de junho de 2023:

**Local: Instituto de Previdência de Nova Cantu das 08:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h.**

**Art. 9.** Os documentos obrigatórios a serem apresentados pelo **Servidor Ativo** quando da efetivação do cadastramento são:

- I - Certidão de Nascimento, Casamento;
- II – Cédula de Identidade – RG em via original;
- III - Cadastro de Pessoa Física – CPF em via original;
- IV - Título de Eleitor em via original;
- V - Carteira Nacional de Habilitação, se houver, em via original;
- VI - Comprovante de residência atualizado em via original ou declaração de endereço **ANEXO I**;
- VII - Carteira(s) de Trabalho e Previdência Social – CTPS - com inscrição no PIS/PASEP contendo todos os vínculos empregatícios anteriores ao ingresso no serviço público municipal em via original;
- VIII – Extrato previdenciário ou Certidão de Tempo de Contribuição expedidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social –

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR – CEP: 87330-000  
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363  
E-mail: [gabinete@novacantu.pr.gov.br](mailto:gabinete@novacantu.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 7 de março de 2023

ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 1611

PÁG. 4 de 14



### Prefeitura Municipal de Nova Cantu

#### ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ - 77.845.394/0001-03

INSS (se tiver);

IX - Documentos que comprovem vínculos de trabalho e previdência não constantes na CTPS anteriores ao ingresso no Município de Nova Cantu tais como: declarações, portarias, contratos administrativos, Certificado de Reservista, Certidões, em via original;

Paragrafo Único. Em se tratando de estado civil diverso entre o de fato e o de direito deverá apresentar a declaração conforme **ANEXO II e ANEXO III.**

**Art. 10.** Os documentos obrigatórios a serem apresentados pelo **Servidor Inativo** quando da efetivação do recadastramento são:

- I - Certidão de Nascimento, Casamento em via original;
- II - Cédula de Identidade – RG em via original;
- III - Cadastro de Pessoa Física – CPF em via original;
- IV - Título de Eleitor em via original;
- V - Comprovante de residência atualizado ou declaração de endereço **ANEXO I.**

Paragrafo Único. Em se tratando de estado civil diverso entre o de fato e o de direito deverá apresentar a declaração conforme **ANEXO II e ANEXO III.**

**Art. 11.** Os documentos obrigatórios a serem apresentados pelo **Pensionista** quando da efetivação do recadastramento são:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II - Cédula de Identidade – RG em via original;
- III - Cadastro de Pessoa Física – CPF em via original;
- IV - Título de Eleitor em via original e copia simples;
- V - Comprovante de residência atualizado ou declaração de endereço **ANEXO I;**

VI - Em caso do benefício de pensão decorrente de dependência por algum tipo de necessidade especial, documento que comprove a dependência.

**Art. 12.** O servidor que possuir **dependentes** na forma do artigo 10º da Lei Municipal nº 137/2005, deverá inscrevê-los apresentando obrigatoriamente os seguintes documentos:

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR – CEP: 87330-000  
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363  
E-mail: [gabinete@novacantu.pr.gov.br](mailto:gabinete@novacantu.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 7 de março de 2023

ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 1611

PÁG. 5 de 14



### Prefeitura Municipal de Nova Cantu

#### ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ - 77.845.394/0001-03**

I – cônjuge – Certidão de Casamento, Cédula de Identidade – RG e o Cadastro de Pessoa Física – CPF em via original;

II – companheiro ou companheira: Declaração de União Estável, Cédula de Identidade – RG e o Cadastro de Pessoa Física – CPF em via original;

III – filho ou equiparado, menor de 21 (vinte e um) anos, Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade – RG e o Cadastro de Pessoa Física – CPF em via original;

IV – filho inválido ou incapaz: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade – RG e o Cadastro de Pessoa Física – CPF e declaração ou Laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez em via original;

V – menor sob tutela: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade – RG e o Cadastro de Pessoa Física – CPF e o Termo Judicial de Tutela em via original;

VI – pais sem renda própria: Cédula de Identidade – RG e o Cadastro de Pessoa Física – CPF e declaração do próprio servidor, sob penas da Lei, de que o pai ou mãe ou ambos não possuem rendimento próprio de qualquer natureza em via original;

VII - irmão menor de 21(vinte e um) anos, sem renda própria:

Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade – RG e o Cadastro de Pessoa Física – CPF, e declaração firmada pelo próprio servidor sob penas da Lei, de que o irmão menor não possui nenhum rendimento próprio de qualquer natureza em via original;

VIII– irmão inválido ou incapaz sem renda própria: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF, declaração do próprio servidor, sob penas da Lei, de que o irmão inválido ou incapaz não possui rendimento próprio de qualquer natureza, laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez e termo judicial de curatela do irmão inválido em via original.

**Art. 13.** A entrega dos documentos exigidos neste Decreto, por intermédio de procurador, somente será aceita, nas seguintes hipóteses:

I – licença para tratamento de saúde do próprio servidor fora do município;

II – licença do servidor por motivo de assistência a familiar

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR – CEP: 87330-000  
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363  
E-mail: [gabinete@novacantu.pr.gov.br](mailto:gabinete@novacantu.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 7 de março de 2023

ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 1611

PÁG. 6 de 14



### Prefeitura Municipal de Nova Cantu

#### ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ - 77.845.394/0001-03

fora do município;

III – em razão de dificuldade de locomoção ou invalidez do servidor.

Parágrafo único. Além do instrumento de mandato, o procurador deverá apresentar no ato do cadastro documento de identificação oficial.

**Art. 14.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu, aos 07 de março de 2023.

*(original assinado)*

**AIRTON ANTONIO AGNOLIN**  
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR – CEP: 87330-000  
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363  
E-mail: [gabinete@novacantu.pr.gov.br](mailto:gabinete@novacantu.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 7 de março de 2023

ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 1611

PÁG. 7 de 14



### Prefeitura Municipal de Nova Cantu

#### ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ - 77.845.394/0001-03**

#### ANEXO I DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei em especial o que se encontra tipificado no art. 299 do Código Penal, para os fins de comprovação de residência junto ao Fundo de Previdência Social do Município Segredo que resido na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_ Localidade \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no Município/cidade de \_\_\_\_\_, no estado do Rio Grande do Sul.

\_\_\_\_\_ - RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do declarante*

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR – CEP: 87330-000  
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363  
E-mail: [gabinete@novacantu.pr.gov.br](mailto:gabinete@novacantu.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 7 de março de 2023

ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 1611

PÁG. 8 de 14



### Prefeitura Municipal de Nova Cantu

#### ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ - 77.845.394/0001-03**

#### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO

##### DADOS DO SEGURADO:

NOME:		MATRICULA:	
CPF:	RG:	ORGÃO EMISSOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
ENDEREÇO:			Nº:
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
MUNICÍPIO:		ESTADO:	
CEP.:	TELEFONE:	CELULAR:	
EMAIL:			

##### DADOS DO EX-CONJUGE:

NOME:			
CPF:	RG:	ORGÃO EMISSOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
CELULAR:		TELEFONE:	
EMAIL:			

Declaro, sob as penas da Lei em especial o que se encontra tipificado no art. 299 do Código Penal, estar separado de fato, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, da pessoa acima identificada.

Segredo-RS aos , \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR – CEP: 87330-000  
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363  
E-mail: [gabinete@novacantu.pr.gov.br](mailto:gabinete@novacantu.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 7 de março de 2023

ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 1611

PÁG. 9 de 14



### Prefeitura Municipal de Nova Cantu

#### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

#### ANEXO III DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu \_\_\_\_\_ nº  
RG \_\_\_\_\_ sob o nº CPF \_\_\_\_\_  
declaro para devidos fins, que vivo em União Estável com  
\_\_\_\_\_ nº RG  
\_\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_ ambos  
CPF \_\_\_\_\_

domiciliados a Rua \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_ a cidade de \_\_\_\_\_  
desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Juridicamente capazes, declaramos, sob as penas da Lei, que convivemos em união estável, de natureza familiar, pública e duradoura, nos termos dos artigos 1.723e seguintes do Código Civil Brasileiro, Título III – “Da União Estável”. Declaramos, ainda, que estamos cientes das penas previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, caso seja comprovada a falsidade nesta declaração. Ciente de que os dados informados acima são verdadeiros, autorizo a Assistente Social da Univali confirmar e verificar as informações acima prestadas in loco. Por esta ser expressão da verdade, firmo o presente com a minha assinatura.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura cônjuge 1/ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura cônjuge 2 / CPF: \_\_\_\_\_

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR – CEP: 87330-000  
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363  
E-mail: [gabinete@novacantu.pr.gov.br](mailto:gabinete@novacantu.pr.gov.br)





De acordo com a Lei Municipal Nº 363/2012 de 18 de Abril de 2012.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 7 de março de 2023

ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 1611 PÁG. 10 de 14

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000  
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363  
E-mail: [gabinete@novacantu.pr.gov.br](mailto:gabinete@novacantu.pr.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.  
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.novacantu.pr.gov.br](http://www.novacantu.pr.gov.br) no link Diário Oficial Eletrônico.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 7 de março de 2023

ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 1611

PÁG. 11 de 14



### Prefeitura Municipal de Nova Cantu

#### ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ - 77.845.394/0001-03

#### DECRETO 499/2023 – CONTABILIDADE

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Nova Cantu, exercício de 2023.

**Art. 1º.** Fica Aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Cantu, para o exercício de 2023, de acordo com a Lei Municipal 785/2022, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

Nº	Red.	Dotação e Projeto/Atv.	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
1	452	11.002.08.244.0486	2052 4.4.90 Equipamentos/Material Perm.	1000	100.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>100.000,00</b>

**Art. 2º.** Como fonte de recursos para cobertura deste crédito é usado o constante do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, inciso III do § 1º:

III. Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Nº	Red.	Dotação e Projeto/Atv.	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
1	378	11.001.08.243.0483	2060 3.1.90.13 Contribuições Patronais	1000	20.000,00
2	390	11.002.08.244.0486	2052 3.3.90.30 Material de Consumo	1000	15.000,00
3	392	11.002.08.244.0486	2052 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros PJ	1000	5.000,00
4	411	11.005.08.241.0486	2056 3.3.90.30 Material de Consumo	1000	10.000,00
5	414	11.006.08.244.0486	2053 3.1.90.11 Vencimentos – Pessoal Civil	1000	50.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>100.000,00</b>

**Art. 3º.** Ficam alterados o PPA e a LDO respectivamente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Fevereiro de 2023

*(Original Assinado)*  
**AIRTON ANTONIO AGNOLIN**  
*Prefeito Municipal*

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000

Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363

E-mail: [gabinete@novacantu.pr.gov.br](mailto:gabinete@novacantu.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 7 de março de 2023

ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 1611 PÁG. 12 de 14



### Prefeitura Municipal de Nova Cantu

#### ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ - 77.845.394/0001-03

#### DECRETO 500/2023 - CONTABILIDADE

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do município de Nova Cantu, exercício de 2023.

**Art. 1º.** Fica Aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Cantu, para o exercício de 2023, de acordo com a Lei Municipal 757/2022, um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais):

Nº	Red.	Dotação e Projeto/Atv.	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
1	453	11.002.08.243.0483 1023	4.4.90.52.00.00 Equipamentos/Material Perm.	1934	12.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>12.000,00</b>

**Art. 2º.** Como fonte de recursos para cobertura deste crédito é usado o constante do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, inciso II do § 1º:

I – Superávit financeiro apurado no exercício anterior:

Fonte de Recursos 1934 ..... R\$ 12.000,00

**Art. 3º.** Ficam alterados o PPA e a LDO respectivamente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Fevereiro de 2023

*(Original Assinado)*  
**AIRTON ANTONIO AGNOLIN**  
*Prefeito Municipal*

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000

Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363

E-mail: [gabinete@novacantu.pr.gov.br](mailto:gabinete@novacantu.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 7 de março de 2023

ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 1611

PÁG. 13 de 14



## Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

**“republicado por erro de digitação”**

### **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 09/2023**

**Pregão Presencial nº 04/2023**

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 09/2023, Pregão Presencial nº 04/2023**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS NOVAS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

- 1) **E. M. MOREIRA - CNPJ: 04.419.468/0001-76**
- 2) **SERJÃO PNEUS LTDA - CNPJ: 80.052.103/0001-34.**
- 3) **AURORA E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 44.545.120/0001-40**
- 4) **SETIM E TITON LTDA - CNPJ: 20.862.784/0001-74**

Nova Cantu, Paraná, 06 de março de 2023.

*(Original assinado)*

**AIRTON ANTONIO AGNOLIN**

**Prefeito Municipal**

Rua Bahia, 660 Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail [licitacao@novacantu.pr.gov.br](mailto:licitacao@novacantu.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 7 de março de 2023

ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 1611 PÁG. 14 de 14

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR**

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: [prefeitura@novacantu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novacantu.pr.gov.br)

Site: [www.novacantu.pr.gov.br](http://www.novacantu.pr.gov.br)

